

Portaria Presidência Nº 808/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 29 de agosto de 2022

Dispõe sobre a instituição do Comitê multissetorial para promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o princípio do respeito à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a Resolução nº 425, de 8 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o amplo acesso a essa Justiça Especializada às pessoas em situação de rua, de forma célere e simplificada, contribuindo para superação das barreiras decorrentes das múltiplas vulnerabilidades econômica e social;

CONSIDERANDO o Despacho 3055 (doc. SEI [1620109](#)) da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, proferido nos autos do Processo SEI nº [0016037-22.2021.6.18.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê multissetorial para a promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, nos termos do art. 36 da Resolução nº 425, de 8 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Comitê, mencionado no art. 1º, em consonância com as linhas de atuação definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e sem prejuízo de outras ações necessárias ao cumprimento de seus objetivos, terá a seguintes atribuições:

I – acompanhar a gestão da política no âmbito dos tribunais;

II – promover a qualificação e a manutenção dos dados estatísticos atualizados, os quais serão apresentados em recursos de direito visual, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis;

III – monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas em situação de rua, promovidas no âmbito desta política;

IV – promover pesquisas da política voltada para as pessoas em situação de rua, anualmente, que contemple a experiência dos usuários;

V – propor e participar de projetos voltados às pessoas em situação de rua, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;

VI – organizar o atendimento itinerante, mediante cooperações interinstitucionais, na forma desta Resolução;

VII – estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do Tribunal, a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua para o seu aperfeiçoamento;

VIII – promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes, servidores e atores externos ao Judiciário em relação à política; e

IX – propor, coordenar e participar de mutirões de cidadania para atendimento das pessoas em situação de rua.

Art. 3º O Comitê multissetorial para a promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua será constituído por servidores das referidas unidades deste Regional:

I – Corregedoria Regional Eleitoral;

II – Secretaria Judiciária;

III – Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão;

IV – Escola Judiciária Eleitoral;

V – Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

VI – Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

VII - Ouvidoria Regional Eleitoral do Piauí. (Acrescido pela [Portaria Presidência nº 156/2023](#))

§ 1º A composição nominada do Comitê observará o anexo único desta Portaria.

§ 2º A coordenação do Comitê ficará a cargo da servidora ou do servidor representante da Corregedoria Regional Eleitoral.

§ 2º A coordenação do Comitê ficará a cargo da servidora ou do servidor representante do Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão.(Redação dada pela [Portaria Presidência nº 156/2023](#))

§ 3º Poderá a Coordenação do Comitê convocar outros servidores ou convidar autoridades para participação em reuniões que exijam conhecimentos específicos." (N.R.) (Acrescido pela [Portaria Presidência nº 156/2023](#))

Art. 4º Poderão ser ofertados pela Escola Judiciária Eleitoral cursos de formação a fim de disseminar princípios descritos no art. 3º da Resolução nº 425, de 8 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º As deliberações do Comitê de que trata este ato serão realizadas por maioria de votos.

Art. 6º Será elaborada ata das reuniões, com disponibilização aos membros até cinco dias úteis após a realização do ato e conferida a devida publicidade nos sítios eletrônicos do TRE-PI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

ANEXO ÚNICO

Composição do Comitê multissetorial para a promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua do TRE/PI:

(Composição dada pela Portaria Presidência TRE/PI nº 138/2025)

JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA CORTE DO TRE-PI	KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO -COORDENADORA DO COMITÊ LOCAL PopRuaJud DO TRE-PI
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	ANDREA SANTIAGO ARAUJO TEIXEIRA
SECRETARIA JUDICIÁRIA	ANTONIO DOS SANTOS FEITOSA MENDES
NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE E DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA
ESCOLA JUDICIARIA ELEITORAL	JULIANA MARINHO MELO MARTINS
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	TAMARA KETLYN SAMPAIO REIS NOGUEIRA MATIAS
COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO	TANIA MARIA DE CARVALHO TORRES
OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ	MARA JORDANE SILVA PINTO